



ALUPAR INVESTIMENTO S.A.

CNPJ nº 08.364.948/0001-38

NIRE 35.300.335.325

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

Convocamos os senhores acionistas da **Alupar Investimento S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, conjunto 161, sala A, CEP 04547-006, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.335.325 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 08.364.948/0001-38, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2149-0 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 11:00, na sede social da Companhia (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes;
- (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, incluindo a distribuição de dividendos;
- (iii) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) aprovar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2019.

Informações Gerais:

Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à AGOE portando, além dos documentos hábeis de identidade, o comprovante de sua respectiva participação acionária, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de



custódia. O acionista que desejar fazer-se representar por meio de procuração na assembleia deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do início da reunião, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e o instrumento de mandato outorgado, com poderes especiais, perante o departamento jurídico da Companhia, em sua sede social, aos cuidados do Departamento Jurídico Holding da Companhia.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGOE ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGOE, conforme o disposto no artigo 5º, parágrafo 2º da Instrução CVM 481.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, e da Instrução CVM nº 367/02, sendo necessário nos termos da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da assembleia.

A Companhia, atendendo às normas da CVM, em especial a Instrução CVM 481, conforme alterada, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto à distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas na proposta da administração para a AGOE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na proposta da administração para a AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM 481, na proposta da administração para a AGOE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços abaixo indicados.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (www.alupar.com.br/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), nos termos da Instrução CVM 481, a proposta da administração e a cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 29 de março de 2019.

José Luiz de Godoy Pereira

Presidente do Conselho de Administração